SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3842

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Art. art. 53 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **23/06/2026** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, TIPO **Menor preço por item,** Cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL COMPRA DE GENÊNEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.**

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:C7447C8B

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Art. art. 53 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **22/06/2026** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, **TIPO Maior Percentual de Desconto, cujo objeto Republicação de registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos ou de qualidade equivalente, para atender às necessidades da frota da Câmara Municipal de São Domingos – GO**.

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:AB802139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, por intermédio de sua Secretária/Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que:
1.OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa do ramo de engenharia/construção civil, visando à pavimentação asfáltica em vias, sendo: Avenida Anápolis, Rua Oriente, Rua Silvio Rocha, Rua Gildásio Coutinho, Rua dos Democratas, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06 e Rua Gonçalves Dias no Município de Amorinópolis/GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1094/2026
3. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
5. ADJUDICAÇÃO:
Fica adjudicado o objeto do presente certame à(s) empresa(s) vencedora(s):

• **EMPRESA:** RL FERNANDES ENGENHARIA - ME
CNPJ: 29.720.510/0001-15
ITEM/LOTE: 01/01
VALOR: R$ 1.549.693,37

6. HOMOLOGAÇÃO:
Fica homologado o procedimento licitatório, em todos os seus termos, pela autoridade competente.
7. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:
R$ 1.549.693,37 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)
Data da Adjudicação: 09/06/2026
Data da Homologação: 09/06/2026
Amorinópolis/GO, 09 de junho de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:28951E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO 37/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Concorrência Eletrônica 02/2026 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADA: A empresa **R L FERNANDES ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.720.510/0001-15, com sede na Rua 04, s/n°, Quadra S, Lote 2, Vila Operária, CEP: 76.550-000, Porangatu/GO**.**
OBJETO
Contratação de empresa do ramo de engenharia/construção civil, visando à pavimentação asfáltica em vias, sendo: Avenida Anápolis, Rua Oriente, Rua Silvio Rocha, Rua Gildásio Coutinho, Rua dos Democratas, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06 e Rua Gonçalves Dias no Município de Amorinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

R$ 1.549.693,37 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.12.15.451.1121.1.046 – 4.4.90.51/Ficha: 164/Fonte: 1.23.000
10.12.15.451.1121.1.046 – 4.4.90.51/Ficha: 164/Fonte: 1.90.000

DATA 09/06/2026 até 09/06/2027.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AAAACCE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
AVISOS DE LICITAÇÕES– PREGÃO PRESENCIAL

O **Município de Anhanguera/GO**, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, **torna público** que fará realizar em sua sede os procedimentos licitatórios abaixo elencado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO** visando obter a melhor proposta para os mesmos, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos. Os anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site **www.anhanguera.go.gov.br**:
I – PP - SRP - 004/26: Data/Hora: **23/06/26 – 08:00hs** │Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME REFERÊNCIA**.
II – PP – SRP – 005/26: Data/Hora: **24/06/26 – 08:00 hs** | Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, DESCARTÁVEIS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REFERÊNCIA.**
Maiores informações pelo telefone (64) 99276-9393 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs.

Anhanguera (GO), 09 de junho de 2.026

CLEITON CÉSAR GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:2B3E1F3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 320

PORTARIA Nº 320/2026 APORÉ-GO, 09 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **TALIVIAN COSTA MORAIS**, CPF: 031.846.351-20, Gerente de gestão, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE E I SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, com saída no dia **10/06/2026** e retorno previsto para o dia **11/06/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F51F4ABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO 001/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F M SOBRAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2026, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, **rescinde o contrato de Prestação de Serviços n° 001/2026,** mediante as cláusulas convencionadas, a presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº **001/2026** firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **F M SOBRAL** inscrita no CNPJ nº 60.025.155/0001-04 com sede na Rua Mato Grosso, nº 01, Q. 80 L. 15, Setor Norte, CEP: 75.843-000 na cidade de Portelândia-GO, representada neste ato pelo seu representante legal **Sr. Frederico Moraes Sobral,** portador da Carteira de Identidade sob o n° 6304692 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 703.735.911-44, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet, com instalação e ativação do serviço, para atender o Projeto: Paciente Conectado, localizado no Setor de Internação do Hospital Santa Luzia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 08 de junho de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:092D9DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 076 2026

CONTRATO Nº 076/2026
MODALIDADE: Dispensa nº 9069/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para o licenciamento corporativo de solução de inteligência artificial generativa Gemini Enterprise Standard, fornecida por meio da plataforma Google Cloud ou parceiro autorizado.
VALOR: R$ 32.997,60 (trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2414B9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2026
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Joyce De Araujo Costa.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 001/2026, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:61A9505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2026
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Cristiane Sena Silva.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 002/2026, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F09C2F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2026
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Gisely Ferreira Barbosa.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 003/2026, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:93DD4286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2026
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Lais Soares Queiroz Vasquez.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 004/2026, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AFD12D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2026
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Ieda Rodrigues Dos Santos.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 005/2026, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D1DAB746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2026
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Maria Da Piedade Dos Santos Silva.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 006/2026, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1F36F881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Maria Betania Oliveira Da Silva.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 008/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4346FF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Paula Pereira Sousa Mendes.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 009/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8DC8A06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Jaqueline Girlane Da Silva Almeida.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 010/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:73E3A445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Emilli Amarilha Faria.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Educação Infantil, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 011/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F3665C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Claudiana Amorim Clementino Medeiros.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 012/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:69DBB10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Renata Flores Nascimento.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Educação Infantil, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 013/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3FFFA9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Hitala Cristina Oliveira De Paula.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 014/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:99A06756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Isadora Pedrosa Pedretti.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 015/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E6421DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Taniela De Oliveira Dionisio.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 016/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2E6D7178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Clemilda Cassimiro de Oliveira.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Educação Infantil, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 017/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0BCEC6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Luana Do Carmo Mendes.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Educação Infantil, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 018/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:12EDE090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Damaris Oliveira dos Santos Mendes.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Letras (Português/Inglês), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 019/2025, celebrado entre as

partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:66658437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Renato Henrique.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I – História, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 020/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B21AAC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Ana Creusa da Silva Moraes.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I – Geografia, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 021/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CE078CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Antonia Demetiana Fernandes.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Geografia, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 022/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C450F499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Pauliana Ferreira Cadeira Gomes.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Educação Infantil, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 023/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BDF3A4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Madalena Lourenco Da Silva.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Educação Infantil, em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 024/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D063F4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Eliene Teixeira Peres.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 025/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B2869950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Andreia Malaguti.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 026/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7E9266BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Maria Lucia Oliveira.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Letras (Português/Inglês), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 028/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.
Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AB7397B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2025
Contratante: Município de Chapadão do Céu.
Contratado(a): Telma Pereira Goncalves.
Processo Seletivo Público nº: 02/2025.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços na função de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), em caráter temporário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 029/2025, celebrado entre as partes, visando à continuidade dos serviços educacionais prestados à rede municipal de ensino.

Prazo da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, compreendendo o período de 09/06/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Constituição Federal, legislação municipal pertinente e disposições constantes do Processo Seletivo Público nº 02/2025.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:90530313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 148/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 148/GAB/2026

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 1.846/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **LAURA CANDIDA PEDROSA**, Auxiliar de Creche, lotada no FME CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), no período de 22/09/2026 a 20/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F2EE25DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 149/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 149/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.670/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial II, o servidor Sr. **ALVARO BARBOSA DAMACENA**, matrícula 12004089040, lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:472B2A27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
RELATÓRIO
Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.832.037/0003-58, Inscrição Estadual Nº. 10.388.234-0, Inscrição Municipal Nº. 37793, com sede na Avenida Rio Verde, S/N, Quadra 112, Lote 01/10, Parte B, Setor dos Afonsos, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.915-420, CONCESSIONÁRIA DA MARCA FIAT, através de seu procurador, o Sr. OSMAR JUNIO SIQUEIRA, Brasileiro, Casado, Consultor de Vendas a Governo, portador do RG/CI Nº. 4878331 SSP-GO, inscrito no CPF/MF Nº. 015.236.921-03, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 20/2026, encaminhada ao Pregoeiro e Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:
DA ADMISSIBILIDADE
No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, caput, "qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação":
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 23 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que *"A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".*
O pedido de impugnação foi enviado dentro do prazo legal.
Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade das impugnações, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 23 do Edital em epígrafe.
DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Trata-se de impugnação apresentada por empresa interessada em participar do certame, por meio da qual questiona a especificação técnica constante do Termo de Referência referente à capacidade do tanque de combustível do veículo objeto da contratação.
A impugnante sustenta que a exigência de tanque de combustível de 47 litros restringe a competitividade do certame, uma vez que o veículo por ela comercializado possui tanque com capacidade de 45 litros, requerendo a alteração da especificação.
É o relatório.
DO JULGAMENTO
Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública possui competência para definir as características e especificações do objeto pretendido, desde que observados os princípios da razoabilidade, da

proporcionalidade, da isonomia, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A impugnante alega que a exigência relativa à capacidade do tanque de combustível seria restritiva e configuraria direcionamento para marca ou modelo específico. Todavia, não apresentou elementos capazes de demonstrar tal alegação.
Ao contrário, a análise de mercado realizada pela Administração evidencia a existência de diversos veículos comercializados no mercado nacional aptos a atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, inclusive por fabricantes distintos. Verificou-se a existência de, no mínimo, três modelos de veículos que atendem às características exigidas, demonstrando que não há direcionamento para marca ou fabricante específico nem comprometimento da competitividade do certame.
Importante ressaltar que a circunstância de determinado fabricante ou modelo não atender integralmente às especificações definidas pela Administração não implica, por si só, restrição indevida à competição. O entendimento consolidado dos órgãos de controle é no sentido de que a caracterização de direcionamento exige a demonstração de inviabilização ou limitação significativa da disputa, o que não se verifica no presente caso.
As especificações estabelecidas foram definidas com base nas necessidades da Administração e permanecem compatíveis com a oferta disponível no mercado, possibilitando a participação de múltiplos fornecedores e assegurando a competitividade do procedimento licitatório.

DA DECISÃO

Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Sendo assim, mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias, mantendo-se a sessão de abertura e julgamento agendada para o dia 15/06/2026, às 9:00hs.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS
Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:91A6C464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	C&J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº CONTRATO:	105/2026
CNPJ/CPF:	47.200.138/0001-06
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GRAMA JÁ FORMADA EM TAPETES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 19.416,00 (dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000192 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000008 FUNÇÃO: 000015 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000805 PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 31
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	09/06/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 09 de junho de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:EFF8AA77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE – GOIÁS

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna pública a remarcação do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2455/2026. Objeito: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação, instalação, comissionamento e operação assistida de sistema de minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica ON-GRID e GRID ZERO, com potência estimada de até 558 kWp, compreendendo a elaboração e aprovação do projeto técnico junto à concessionária de energia elétrica competente, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessários à plena execução, a efetivação do acesso e conexão à rede de distribuição, o treinamento de servidores designados, bem como a prestação de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico durante a vigência contratual, tudo conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Data e horário da sessão: 24/06/2026 às 08:01 horas. Informações: (62) 3381-6338. E-mail: licitacao@estrela.go.gov.br. Estrela do Norte - GO, 10 de junho de 2026.

RONISMAR DIAS DA SILVA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:1600E488

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 291/2026
Dispensa nº 019/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/06/2026 ao dia 15/06/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista,

deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 09 de junho de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:A02672B8

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 337/2026
Dispensa nº 020/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/06/2026 ao dia 15/06/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de água mineral, compreendendo garrafão retornável/refil de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e água mineral em copos de 200 ml, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Flores de Goiás. Os itens serão utilizados para consumo de vereadores, servidores, prestadores de serviço, visitantes e demais pessoas que frequentem as dependências do Poder Legislativo Municipal.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 09 de junho de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:E70B5EC4

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO
ARP nº 330/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO**, inscrito no CNPJ nº 01.740.497/0001-47, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NOTIFICA a empresa **JR MACHADO IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.553.859/001-94, acerca da **DECISÃO** proferida no Processo Administrativo nº 4430/2026, que trata do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 330/2025. A decisão encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e poderá ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação.
Decreto N. 203/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CD343D8C

PODER EXECUTIVO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 5009/2026
Pregão Eletrônico nº. 039/2025

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas a esta Secretaria Municipal de Administração, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado por **SEMEAR BRASIL LTDA**, por ausência de comprovação dos requisitos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

ELAINE DOS REIS SILVA. Pregoeira. Decreto Nº 471/2025.

Flores de Goiás/GO. 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:572CBCAE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 851/2026

"DISPÕES SOBRE A CESSÃQ DE USO DE CAMINHONETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 01 (um) ano do veículo tipo Caminhonete, modelo RangerXLS12A, marca Ford, ano fabricação/modelo 2010, Placa NVT-4752, Renavam 00215177053, cor branco, pertencente ao município de Flores de Goiás à Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar — ASTRAF, inscrita sob o CPF 40.312.744/0001-66, com sede na Fazenda Pre Projeto de Assentamento Fazenda Alegra, Fazenda
Alegre, CEP 73.890-000, Flores de Goiás
—
GO, para utilização nas atividades de apoio à Associação supracitada, em benefício de seus associados, conforme solicitação formal e demonstrado o relevante interesse público.

Art. 2º - A cessão será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, contendo cláusulas específicas sobre as finalidades, prazos e responsabilidades, assinados pelas partes.

Art. 3º - O bem, objeto desta cessão será utilizado exclusivamente para logística e mobilidade: facilitar o transporte de insumos, doações, ou equipamentos necessários para os projetos da instituição, como feiras, mutirões; Ampliação do atendimento: permitir que a equipe chegue aos destinos mais distantes ou realize trabalhos de campo e atividades de interesse social com mais eficiência; Autonomia: reduzir custos com transportes terceirizados, otimizando o orçamento da associação.

Art. 4º - Compete à entidade cessionária:
I — Arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes e demais custos de conservação e operação;
II — Zelar pela boa utilização do bem, responsabilizando-se por danos decorrentes de mau uso;
III — Devolver o bem ao Município, ao término do prazo, em condições compatíveis com as recebidas, salvo desgaste natural pelo uso regular.

Art. 5º - A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sempre que o interesse público o exigir.

Art. 6º - Considera-se automaticamente rescindida a cessão, sem necessidade de notificação prévia, nas hipóteses previstas no Art.. 3º da Lei nº 278/2025.

Art. 7º - Este decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/05/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E9EAAA9D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 890/2026

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor GLAUCO FAVORITO por meio da empresa exclusiva GLASSINEI PEREIRA DA COSTA 12562749685"

O MUNICÍPION DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador da matrícula funcional n. 4644, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3588/2026 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor GLAUCO FAVORITO é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em vários municípios com positiva repercussão, como Damianópolis - GO.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 20.100,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - E inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR GLAUCO FAVORITO na TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO por meio da empresa GLASSINEI PEREIRA DA COSTA 12562749685, inscrita no CNPJ n. 43.925.878/0001-40, sediada no endereço, AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, N 05 SANTA MARIA FLORES DE GOIÁS- GO CEP: 73.890-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. GLASSINEI PEREIRA DA COSTA, residente e domiciliado no Distrito de Santa Maria, Município de Flores de Goiás— Go.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS - GO, 03 DE JUNHO DE 2026

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B1A4638A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO, por meio do Prefeito Municipal, Cássio Roberto Hilário da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2023, torna pública a Convocação do Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro de reserva. Fica convocada a candidata Erediana Simão de Oliveira, inscrição nº 0418, classificada em 11º lugar para o cargo de Monitor de Creche, para comparecer à Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação, para apresentação da documentação exigida e demais procedimentos necessários à nomeação e posse, conforme disposições constantes no Edital e legislação vigente. O não comparecimento ou o descumprimento das exigências estabelecidas implicará na perda do direito à investidura no cargo.
Itapirapuã-GO, 09 de junho de 2026.

CÁSSIO ROBERTO HILÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:BC39FA66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público que se encontra aberto o credenciamento nº 003/2026, visando o credenciamento de emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), para prestação de serviços de veiculação de conteúdos institucionais de interesse público do município de Jaraguá-Goiás conforme especificações do edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no site da prefeitura, endereço eletrônico: https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/informacao/. Demais informações deverão ser encaminhadas por email para o e-mail: licitacao@jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 09 junho de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:36DC5ABC

PODER EXECUTIVO
DECRETO 232/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO EDUARDO MENDONÇA PARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:
Considerado o memorando nº2.047, 1DOC, onde o chefe imediato solicita a exoneração do servidor supracitado, **com efeitos em 1º/06/2026.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado o senhor **EDUARDO MENDONÇA PARREIRA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL AE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2026,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:E3B42D6E

PODER EXECUTIVO
DECRETO 233/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **AMANDA ALMEIDA DE SÁ,** ocupante do cargo comissionado de **PROCURADORIA ESPECIAL – DAS-5,** com lotação na Procuradoria Geral do Município**, com efeitos financeiros na presente data 02/06/2026.**

Art. 2º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) **AMANDA ALMEIDA DE SÁ**, no cargo comissionado de **DIRETORA DO TESOURO MUNICIPAL – DAS-4**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à disposição da Procuradoria Geral do Município, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo **em 03/06/2026**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Às 10:00 h (dez horas) do dia 02 de junho de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, na presença do Senhor **PAULO VITOR AVELAR**, Prefeito deste Município, compareceu o (a) servidor (a) nomeado (a), com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, conforme aqui relacionado:
Nome dO(A) empossadO(A): **AMANDA ALMEIDA DE SÁ**
Nº. do decreto e vigência: **DEC. Nº.233/2026 – DE 02/06/2026.**
Cargo: **DIRETORA DO TESOURO MUNICIPAL – DAS-4, com efeitos financeiros em 03 de Junho de 2026.**
Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, à disposição da Procuradoria Geral do Município.**

Considerando a íntegra da Lei Municipal nº 1.316/2017, de 16 de março de 2017, c/c o inciso II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do quadro de detalhamento da Estrutura Administrativa, constado no art. 1º do decreto de nomeação supramencionado.
O Chefe do Poder Executivo, após fazer as considerações de praxe e algumas recomendações ao (à) novo (a) auxiliar, deu posse ao (à) mesmo (a), determinando a lavratura do presente termo de posse, em livro próprio.

Prefeitura *de Jaraguá,* aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

_____
Servidor (a) Empossado

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:D339CB64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2026.

Contrato n°104/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada:S E P RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. n° 01.227.883/0001-30.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME MANDADO JUDICIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$2.345,43(DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039-09 FICHA 576 FONTE 102/107.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:08/06/2026.
Processo:6384/2026.
Dispensa:286/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:95365F5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026016210

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Assistência Social para a função de Visitador Social, no âmbito do Programa Criança Feliz, visando atender as necessidades do FMAS;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.786.187/0001-99, estabelecida à Avenida Araguaia, n° 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Vila Nova, CEP: 74.645-070, Goiânia-GO, visando a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Assistência Social, no valor de **R$ 289.163,88 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (26/05/2026).

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B277FEB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026016210
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço técnico de Assistência Social.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2026.

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74680C79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026036014
ORIGEM: ARP Nº 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 098/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JV ATACADÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.323.856/0001-27.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para preparação da merenda escolar.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá *da data de sua assinatura a 15 de outubro de 2027.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:965CF76E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 290, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Mineiros-GO e dá outras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista a Resolução do Conselho Municipal de Saúde – Resolução CMS nº 08/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde**, a qual será orientada pelo tema central, "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil" e o eixo: I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional; II – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS; III – Modelo de Atenção, Gestão, e Cuidado Integral; e IV – Desafios para o SUS na Defesa da Vida e da Saúde, a realizar-se no dia **25 de junho de 2026**, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A **Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde** de Mineiros - GO será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Jéssica Michelly Arantes Silva e presidida pela Secretária Municipal Interina de Saúde de Mineiros - GO, Sra. Cinara Stock Soares.
Art. 3º. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º. A estrutura organizacional da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º. As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (03.06.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:084BEAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO: 579 DATA: 19/03/2026 REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1587/2025
2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: JTM CONSTRUCOES LTDA
Inscrição Municipal: 0000 CNPJ/CPF: 36.594.150/0001-18 Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 11/02/2025 Telefone: (62) 30877611 E-mail: CRISTALCONTABIL@HOTMAIL.COM Endereço: Rua 93, N 84, QD F LT 08 Setor Sul - Goiânia / GO - CEP: 74083120
Atividade(s) Econômicas:
3. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos 19/03/2026, às 14:31 no endereço do contribuinte supracitado, enquadrado na lista de serviços tributáveis previsto(s) nos ítem(ns) do artigo 40 da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteiores (Lei Complementar nº 35/2009 e 38/2010), onde achava-me (mo-nos) no exercício da função de Fiscal de Arrecadação, constatei(amos) que o contribuinte acima qualificado cometeu as seguintes irregularidades:
4. INFRAÇÃO
Descrição Capitulação Cálculo Valor Multa
Prestador de Serviço que recolher o tributo em decorrência de ação fiscal. Art. 85, inc. I, "B" da L. C. 35/2009. Art. 85, inc. I, "B" da L. C. 35/2009. R$ 18.067,69
5. PENALIDADES
Multa Aplicada: Artigo 85 Inciso I alíne "b" LC 006/2001:
Art. 85. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturezaserão punidas com as seguintes multas:
I - por faltas relacionadas com o recolhimento do Imposto:
(...)
b) 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto aos que recolherem o tributo devido em decorrência deação fiscal;
6. DESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ANO DE LANÇAMENTO: 2025
Tipo de Serviço: Prestados
Cód. Operação Mês
Inc. Vencto Báse de Cálculo R$ Aliq. % Valor ISS R$ Valor Pago/Gerado R$ saldo R$ Atualização Monet. R$ Multa de Mora R$ Juros de Mora R$ Multa de Oficio R$ Total R$
412040001 02 20/03/2025 512.152,96 3 15.364,59 0,00 15.364,59 682,87 0,00 2.151,04 7.682,30 25.880,80
412040001 04 20/05/2025 352.673,05 3 10.580,19 0,00 10.580,19 470,23 0,00 1.269,62 5.290,10 17.610,14
412040001 10 19/11/2025 339.685,81 3 10.190,57 0,00 10.190,57 452,91 0,00 611,43 5.095,29 16.350,20
Báse de Cálculo Valor ISS Valor Pago/Gerado Saldo R$ Atualização Monet. R$ Multa de Mora R$ Juros de Mora R$ Multa de Oficio R$ total R$
TOTAL GERAL: 1.204.511,82 36.135,35 0,00 36.135,35 1.606,01 0,00 4.032,09 18.067,69 59.841,14
Data base utilizada nos cálculos acima: 19/03/2026
Praça Cel Carrijo nº 01, Centro, CEP 75830-046 - Mineiros -GO - Contatos (64) 3672-7803/7866 Site: www.mineiros.go.gov.br / E-mail: fiscal.tributos@mineiros.go.gov.br
7. DOCUMENTOS ENTREGUES
1 - DUAM de Recolhimento do ISSQN
8. NOTIFICAÇÃO
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo na qualidade ficando a 2ª via em seu poder , ( ) Não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.
9. OBSERVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
Aos dezenove dias do mês de março do ano de 2026, às 14:25 horas, no endereço do contribuinte JTM CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.594.150/0001-18, estabelecida a Rua 93, N 84, QD F LT 08 Setor Sul - Goiânia / GO - CEP: 7408312 , com atividade principal de construções de edifícios CNAE 41.20-4-00, dentre outros, foi constatado que o contribuinte acima qualificado, prestador de serviços relativo a atividade descrita acima deixou de recolher o ISS relativo a obra da Unidade Avançada de Capacitação do Senar/AR-GO no Município de Mineiros, conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LIC2024.06, para as competências 01/2025, 04/2025 e 10/2025, mesmo devidamente notificado, ficando assim sujeito a aplicação da penalidade prevista no artigo 85 inciso I alínea "b" da LC 006/2001 - Código Tributário Municipal.

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1117F0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 011/2026 DO DIA 08/06/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**REI EMPREENDIMENTO LTDA**			
CNPJ/CPF:	**06.813.988/0001-94**	Insc. CCI:		
Fantasia:				
Endereço:	**AV PRESIDENTE VARGAS N.292**			
Bairro:	**CENTRO**			
Cidade/UF:	**MINEIROS**		CEP:	**75.901-040**
processo	**2026.038.642**			
ordem	**2026.059.11**			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **3 (TRES) dias** *(conforme art. 102 da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguinte irregularidade:

1 – PROMOVER A LIMPEZA DO QUINTAL, CONFORME DETERMINA O ART 14, DA L/C - 413/89 , SITUADO RUA, RIBEIRAO ALEGRE QD 38 LT 20, SOLAR BETEL.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais. **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
Artigo 118 - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores decreto n.448/2024 anexo 1
de 75 UVFM nos casos de higiene das habitações em geral;
V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:666D5D86

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2025022656

Nº. DO PROCESSO: 2026033744
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SANTERMED ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.862.704/0001-67.
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato raiz que tem como objeto a prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva/corretiva nos equipamentos utilizados para análises de monitoramento do sistema de tratamento de água realizadas no laboratório de análises do SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo será entre 06 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7529A908

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2025022656

Nº. DO PROCESSO: 2026033744
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SANTERMED ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.862.704/0001-67.
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato raiz que tem como objeto a prestação de serviços de calibração e manutenção preventiva/corretiva nos equipamentos utilizados para análises de monitoramento do sistema de tratamento de água realizadas no laboratório de análises do SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo será entre 06 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0FA9FF62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27 / 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27 / 2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 53.855.592/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE PAINEL DE LED PARA ATENDER ÀS FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, NO PERÍODO DE 19 A 24 DE JUNHO DE 2026**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 11 / 06 / 2026 a partir de 7 horas
Fim do recebimento das propostas: 15 / 06 / 2026 até às 17 horas
Data de julgamento: 16 / 06 / 2026

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 27/2026.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;

c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);

d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;

f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

h) Modelo de Proposta – ANEXO I
i) Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 10 de junho de 2026.
Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:68FD625B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026—- PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026—---------- PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Trombas/Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul-tura, conso-ante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Fomento Cultural) é de R$ 38.251,52 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) dividido entre as catego-rias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documenta-ção obrigatória entre os dias 9 a 15 de junho de 2026. O proponente deve encaminhar a docu-mentação obrigatória pelo e-mail: prefeituradetrombas25@gmail.com, As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico in-dicado a seguir. Para mais informações, ou esclare-cimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone: 62 99211-2042.

Trombas/GO, em 09 de junho 2026.

CRISTIANO SOARES MIRANDA,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:D44FC99C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

AVISO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: NEVES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.025.612/0001-81 com proposta no valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com valor global do certame de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, visando a reforma de cobertura de sub prefeitura de Posse D'Abadia (Abadiânia Velha), em continuidade das obras iniciadas para as festividades de Nossa Senhora D'Abadia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - SEOSP.
Abadiânia, 09 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA.
Membro da CPL.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:08FD807E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitantes: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.020.039/0001-55, com proposta no valor global de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais), JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84, com proposta no valor global de R$ 717.960,00 (setecentos e dezessete mil e novecentos e sessenta reais), G.O MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.795.674/0001-84, com proposta no valor global de R$ 520.105,00 (quinhentos e vinte mil e cento e cinco reais), NEROMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.261.327/0001-07, com proposta no valor global de R$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), ALFA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.937.286/0001-71, com proposta no valor global de R$ 292.906,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e seis reais), com valor global do certame de R$ 2.130.671,00 (dois milhões, cento e trinta mil e seiscentos e setenta e um reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de medicamentos injetáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Abadiânia, 09 de junho de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:52EDCAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 073/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 73/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS, MM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E COLETES DESTINADOS AOS SERVIDORES, COLABORADORES E USUÁRIOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA EM SUAS AÇÕES PREVISTAS NOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS EXISTENTES, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.
VALOR GLOBAL: R$ 104.445,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 18/05/2026 à 18/05/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D064A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 078/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS (ÓLEO, AR E COMBUSTÍVEL) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.
VALOR GLOBAL: R$ 82.130,00 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 21/05/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5ED8B527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO N° 124/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 124/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GISELLE OLIVEIRA GUSMAO LEAL.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE DE JUNHO DE 2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:78282755

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **026/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 23 de junho de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 026/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores tipo van 0 (zero) km, ano de fabricação e modelo do ano vigente ou superior, destinado às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento, **emenda parlamentar nº 202500042006126, de autoria do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, no valor de R$ 200.000,00, com recursos depositados na Agência 4671, Conta Corrente 575205842-9**, havendo complementação de contrapartida municipal. tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:52802E91

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 24 de junho de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 027/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha p13 e p45, destinados a atender às demandas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Acreúna – GO. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:2782BA99

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N.º 006/2026

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA - EDITAL N.º 006/2026. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **CONCORRENCIA Nº 006/2026** cuja sessão de julgamento seria realizada no dia **23 de Junho de 2026**, às **09h00 min** será no dia **29 de Junho de 2026 às 09:00h**, cujo objeto visa a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMPOS VERDES (ETAPA 2) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – GO, RECURSO FEDERAL CONFORME EMENDA 202640580004.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.
Campos Verdes, 09/06/2026.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1DE8279E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **24 de junho de 2026**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 005/2026**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA "VÓ BROQUE", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202630700003 E CONTRAPARTIDA EFETUADA PELO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL.** Para maiores informações contatar através do site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 08 de junho de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:106AFFA5

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Crixás-Go, torna público que realizará no dia **25 de junho de 2026**, às **14h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 006/2026**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE NAIR MACIEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO, A SER CUSTEADA COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL.** Para maiores informações contatar através do site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 08 de junho de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:26EF1AE6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 146-2026 DERIVADO DA DISPENSA 107-2026

CONTRATO: 146/2026
PROCESSO: 2693/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
CONTRATADA: 29.748.814 EVANDRO OLIVEIRA LOPES, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 29.748.814/0001-90.**
ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.
VIGÊNCIA: 09/06/2026 A 09/06/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO (PVC E/OU GESSO) E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO).
VALOR GLOBAL: R$ 64.120,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS).
JANDAIA- GO, 09 DE JUNHO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:360B789C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 134/2026 DERIVADO DO PREGÃO

CONTRATO: 134/2026
PROCESSO: 1261/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
CONTRATADA: RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 10.280.768/0001-10.**
ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026.
VIGÊNCIA: 09/06/2026 A 09/06/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, INCLUINDO RESÍDUOS PROVENIENTES DE EMPRESA LOCALIZADA NA ZONA RURAL MEDIANTE FORNECIMENTO DE CAÇAMBA/CARRETA PELA CONTRATADA, COM DISPOSIÇÃO FINAL EXCLUSIVAMENTE EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 892.800,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 09 DE JUNHO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:740250AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N° 58, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos

débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 1448/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 19/05/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 19/05/2021, em relação à contribuinte LÍDIA DA CONCEIÇÃO RIBAS CORDEIRO PELLIZZARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.***.***-87, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A3CF4180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 711/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 711/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS PLACA MVQ-0H20,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **711/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA (LUCAS AUTO PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.189.556/0001-66,** estabelecida na **RODOVIA BR 364**, **SN**,**QUADRA 55, LOTE 01-A, BARRACÃO 01,** Setor/Bairro **NOSSA SENHORA APARECIDA**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.836-709**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.364.0021.2.065 - 3.3.90.30**, Ficha: **337**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5122C7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 787/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 787/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços em PINTURA E FUNILARIA para manutenção de veículos frota da educação municipal, sendo as placas: (SCH-3H93), (SCH-7J83), (PRZ-32C1), (SCH-8A83) e (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de **PINTURA E FUNILARIA para manutenção de veículos frota da**

educação municipal, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de serviços em **PINTURA E FUNILARIA para manutenção de veículos frota da educação municipal, sendo as placas: (SCH-3H93), (SCH-7J83), (PRZ-32C1), (SCH-8A83) e (RCG-6I98),** no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **787/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE ANTONIO PEREIRA BORGES 44929056187 (FUNILARIA E PINTURA PORTELANDIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 12.031.375/0001-06**, estabelecida na **RUA 10, QUADRA 75 e LOTE 08**, Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/G**O, CEP **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do FME - Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás) -** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4EB71764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 3.267/2025

Processo Administrativo: 32672025
Interessado: AGROPECUÁRIA JA REZENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.302.778/0001-40.

Procedimento: Solicitação de certificação de não incidência do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), na incorporação do imóvel especificado, no ato de integralização ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, Agropecuária JA Rezende LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.302.778/0001-40, regularmente estabelecida no Município de Portelândia/GO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 3.267/2025

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida análise e deliberação, do agente público competente, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar Municipal de nº 05, de 16/12/2005.

Intenciona-se, o interessado, em se isentar do dever de tributar, em razão do disposto no art. 156, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 36, II, do Código Tributário Nacional, além de transcrever julgados precedentes.

Por final, requer, ainda, que seja emitido laudo de não-incidência da tributação mencionada, referente ao imóvel discorrido.
Assim, cabe a esse Gabinete, deliberar sobre o ato requerente.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal e no Código Tributário do Município de Portelândia/GO, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.
Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

Praça Santos Dumont, Centro, Telefone (64) 3666-1159, CEP: 75.843-000, Portelândia-Goiás

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...).".

O interessado invoca dispositivos preconizados na Constituição da República e na legislação tributária.

Inicialmente, a Constituição da República, define os limites de tributação.
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (...)
II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
(...)
§ 2º O imposto previsto no inciso II:
I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação,

cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil; (...).".
Não diferente, o Código Tributário Municipal (CTM), aprovado pela Lei Complementar municipal de nº 05/2005, preconiza, em relação ao tributo municipal ITBI:

"Art. 95. O imposto não incide:
(...)
III – sobre as transmissões de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;
(...).".

O ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) disposto no art. 93 e seguintes, do CTM, incide na transmissão entre vivos (*inter vivos*) de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, com os casos de não incidências e imunidades dispostos no art. 95.
Sendo assim, cabe ao município à responsabilidade de instituir o ITBI e realizar a devida cobrança do contribuinte, o que, consequentemente, garante possibilidades de imunidade ou não incidência.

Em primeira análise, nos documentos anexos ao requerimento, nota-se haver documentos suficientes e hábeis, juntados pelo Requerente, que certifique que a transferência do bem imóvel se dá por motivo de incorporação do **imóvel rural com área de 52,2065 ha (cinquenta e dois hectares, vinte ares e sessenta e cinco centiares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Portelândia/GO nº 1.758**, no ato de integralização ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, Agropecuária JA Rezende LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.302.778/0001-40.

Tal ato possui previsão no **art. 156, § 2º, I, da CF c/c art. 95, III, do Código Tributário Municipal**, objeto dos presentes autos administrativos supramencionados, considerando os princípios, dentre outros, da legalidade e segurança jurídica, expressamente demonstrados nos documentos que instruem os procedimentos deste processo administrativo-tributário.
Diante o exposto, certificando que se busca a integralização do capital social em bem, onde não se configura atividade de compra e venda, locação ou arrendamento mercantil do imóvel, resta analisar se tal procedimento é tipificado no disposto do Código Tributário Municipal, no tocante a isenção da tributação do ITBI.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos tributários não estão instruídos da documentação necessária, de forma que impossibilita ser emitido um juízo de valor.
Destaco que o entendimento da Administração Tributária é que o caso em tela, de isenção do pagamento do tributo ITBI, é favorável ao prosseguimento do processo administrativo, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e da segurança jurídica, além da legalidade.

Ante o exposto, **DECIDO,** considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Pública, atendendo a orientação já consolidada da Assessoria Jurídica, bem como os dispostos preconizados, **em conhecer dos pedidos para dar-lhes provimento**,

determinando **não haver incidência da cobrança do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), da incorporação do imóvel rural com área de 52,2065 ha (cinquenta e dois hectares, vinte ares e sessenta e dois centiares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Portelândia/GO nº 1.758**, no ato de integralização ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, Agropecuária JA Rezende LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.302.778/0001-40, com fundamento no art. 156, § 2º, I, da CF c/c art. 95, III, do Código Tributário Municipal, objeto dos presentes autos administrativos supramencionados, considerando os princípios, dentre outros, da legalidade e segurança jurídica, expressamente demonstrados nos documentos que instruem os procedimentos deste processo administrativo-tributário.

Oportunamente, comunico que será emitido, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ato próprio atestando a não incidência do tributo municipal ITBI sobre o caso concreto em deliberação
Encaminho os presentes autos, para a devida publicação. Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

KÊNIA FONSECA RIBEIRO PINA
Responsável Pela Administração Tributária Decreto De

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DE84406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 898/2026

Processo Administrativo: 898/2026
Interessado: AGRICOLA SB PASSINATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 64.005.130/0001-08.

Procedimento: Solicitação de certificação de não incidência do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), na incorporação do imóvel especificado, no ato de integralização ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, Agricola SB Passinato LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 64.005.130/0001-08, regularmente estabelecida no Município de Portelândia/GO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 898/2026

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida análise e deliberação, do agente público competente, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar Municipal de nº 05, de 16/12/2005.

Intenciona-se, o interessado, em se isentar do dever de tributar, em razão do disposto no art. 156, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 36, II, do Código Tributário Nacional, além de transcrever julgados precedentes.

Por final, requer, ainda, que seja emitido laudo de não-incidência da tributação mencionada, referente ao imóvel discorrido.
Assim, cabe a esse Gabinete, deliberar sobre o ato requerente.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal e no Código Tributário do Município de Portelândia/GO, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.
Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

Praça Santos Dumont, Centro, Telefone (64) 3666-1159, CEP: 75.843-000, Portelândia-Goiás

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...).".

O interessado invoca dispositivos preconizados na Constituição da República e na legislação tributária.

Inicialmente, a Constituição da República, define os limites de tributação.
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (...)
II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
(...)
§ 2º O imposto previsto no inciso II:
I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
(...).".
Não diferente, o Código Tributário Municipal (CTM), aprovado pela Lei Complementar municipal de nº 05/2005, preconiza, em relação ao tributo municipal ITBI:

"Art. 95. O imposto não incide:
(...)
III – sobre as transmissões de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;
(...).".

O ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) disposto no art. 93 e seguintes, do CTM, incide na transmissão entre vivos (*inter vivos*) de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, com os casos de não incidências e imunidades dispostos no art. 95.
Sendo assim, cabe ao município à responsabilidade de instituir o ITBI e realizar a devida cobrança do contribuinte, o que, consequentemente, garante possibilidades de imunidade ou não incidência.

Em primeira análise, nos documentos anexos ao requerimento, nota-se haver documentos suficientes e hábeis, juntados pelo Requerente, que certifique que a transferência do bem imóvel se dá por motivo de incorporação do **imóvel rural com área de 462,866 ha (quatrocentos e sessenta e dois hectares, oitenta e seis ares e seis centiares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Portelândia/GO nº 2.470**, no ato de integralização ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, Agricola SB Passinato LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 64.005.130/0001-08.

Tal ato possui previsão no **art. 156, § 2º, I, da CF c/c art. 95, III, do Código Tributário Municipal**, objeto dos presentes autos administrativos supramencionados, considerando os princípios, dentre outros, da legalidade e segurança jurídica, expressamente demonstrados nos documentos que instruem os procedimentos deste processo administrativo-tributário.
Diante o exposto, certificando que se busca a integralização do capital social em bem, onde não se configura atividade de compra e venda, locação ou arrendamento mercantil do imóvel, resta analisar se tal procedimento é tipificado no disposto do Código Tributário Municipal, no tocante a isenção da tributação do ITBI.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos tributários não estão instruídos da documentação necessária, de forma que impossibilita ser emitido um juízo de valor.
Destaco que o entendimento da Administração Tributária é que o caso em tela, de isenção do pagamento do tributo ITBI, é favorável ao prosseguimento do processo administrativo, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e da segurança jurídica, além da legalidade.

Ante o exposto, **DECIDO,** considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Pública, atendendo a orientação já consolidada da Assessoria Jurídica, bem como os dispostos preconizados, **em conhecer dos pedidos para dar-lhes provimento**,

determinando **não haver incidência da cobrança do tributo municipal ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), da incorporação do imóvel rural com área de 462,866 ha (quatrocentos e sessenta e dois hectares, oitenta e seis ares e seis centiares), de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Portelândia/GO nº 2.470**, no ato de integralização ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, Agricola SB Passinato LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 64.005.130/0001-08, com fundamento no art. 156, § 2º, I, da CF c/c art. 95, III, do Código Tributário Municipal, objeto dos presentes autos administrativos supramencionados, considerando os princípios, dentre outros, da legalidade e segurança jurídica, expressamente demonstrados nos documentos que instruem os procedimentos deste processo administrativo-tributário.

Oportunamente, comunico que será emitido, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ato próprio atestando a não incidência do tributo municipal ITBI sobre o caso concreto em deliberação
Encaminho os presentes autos, para a devida publicação. Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

KÊNIA FONSECA RIBEIRO PINA
Responsável Pela Administração Tributária Decreto de N.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1856B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N 49/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n 49/2025

"Declara DISPENSÁVEL de Solicitação De Prestação De Serviços Especializados De Assessoria Técnica Para A Implantação Do Sistema De Coleta Seletiva De Resíduos Sólidos No Município De Portelândia Goiás, durante o Período De 7 Meses Vigente No Ano De 2026.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado Goiás no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade prestação de serviços especializados de assessoria técnica para a implantação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação prestação de serviços especializados de assessoria técnica para a implantação do sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo mensal R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos) no valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 49/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **PHOENIX - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.303.183/0001-80, estabelecida AV CLARICE MACHADO GUIMARAES, N 1320 SALA B Bairro: LOT. MORADA DOS SONHOS CACU/GO CEP: 75.813-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 09.20.18.541.0011.2.024 - 3.3.90.39.00,** Ficha: **309 ,** Sub Elemento: **05** Recurso **Fundo Municipal de Meio Ambiente – Conta Movimento,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos**: 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:0D1EF705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

12ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025
Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 007/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia 09 de junho de 2026 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 007/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **07 de maio a 08 de junho de 2026,** conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 007/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	Serviço	CNPJ	Situação
12952026	JCS SERVICOS EM PSICOLOGIA E INFOPRODUTOS LTDA	PSICOLOGO-ESPECIALIDADE EM NEUROPSICOLOGIA (SMS)	59.452.448/0001-99	DEFERIDA

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 007/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

• **Uma para cada membro da Comissão**
• **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

_____
NAIELLY SILVERIA SOUSA

_____
ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR

_____
VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:0DDFD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N. 1288/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1288/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 438,14 (quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)** , objeto do Processo Administrativo de n. **1288/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **FATIMA SOUSA RESENDE DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF E RG sob o n. **483.730.282-34** SSP/GO, residente e domiciliado na rua 28, QD 60 LT 08 Nº28 Casa 02, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:30BF978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1078/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1078/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.672,89 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n. **1078/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **44.348.582/0001-77**, estabelecida na Rua Nilo Bufaical, S/N, QD. 02 Lt.23, Vila Maria, Aparecida de Goiânia/GO, CEP:74.919-376, no valor de **R$ 495,37** (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), a empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **23.141.314/0001-00**, estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 948,94** (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **32.321.488/0001-45**, estabelecida na Avenida Goianazes, Nº955, Qd.124 Lt.153, Bairro JD Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-590, no valor de **R$ 3.502,34** (três mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), a empresa **PREMIUM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.325.768/0001-91**, estabelecida na R 02, S/N QD.04 LT 19, Bairro Residencial fonte das aguas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, no valor de **R$ 3.726,24** (três mil, setecentos e vinte e seis reais, e vinte quatro centavos), ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00** , Ficha: **202**, Sub Elemento: **36**, Fonte de Recursos**: 107** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde , Destinação de Recursos**: 000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:EA09BF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 1330/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1330/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de medicamentos para o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.381,80 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos),** objeto do Processo Administrativo de n. **1330/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na R C149 Nº1470 QD.360 LT 18 Sala 01/02, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor constante no art.1º , sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30** , Ficha: **202**, Sub Elemento: **09**, Fonte de Recursos: **107** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde , Destinação de Recursos: **017** – Média e Alta Complexidade (MAC) , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:3335A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025

Contrato nº 190/2025 Processo nº 1203/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul,

Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT e representante por procuração a Sra. Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 2.1, em decorrência de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do objeto contratual, conforme detalhamento da tabela:

Item	Quantidade Atual	Acréscimo de 25%	Nova Quantidade
Gasolina Comum	23.747,6845 LT	5.936,9211 LT	29.684,6056 LT
Diesel S10	11.019,0372 LT	2.754,7593 LT	13.773,7965 LT
Item	**Valor Atual**	**Valor do Aditivo (25%)**	**Valor Total Atualizado**
Gasolina Comum	R$ 165.996,32	R$ 41.499,08	R$ 207.495,40
Diesel S10	R$ 88.042,11	R$ 22.010,53	R$ 110.052,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor quantitativo do contrato 190/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 1203/2026, nos termos do art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 dias do mês de junho de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C676B600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO 12ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 007/2025, cujo objetivo é o Credenciamento de interessados prestadores de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos, em caráter precário, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na Ata da 12ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 40, de 14 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 007/2025.
CONVOCAR os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 12ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
JCS SERVICOS EM PSICOLOGIA E INFOPRODUTOS LTDA	59.452.448/0001-99

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:6C5F7937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo seu dono e proprietário, o Sr. **José Donizete da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.***.***00, residente e domiciliado na Av. Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, no Município de Alto Taquari/MT;

CONTRATANTE e CONTRATADA considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar o valor quantitativo do contrato 190/2025, em consonância ao Parecer Jurídico e ao Processo Administrativo n° 1203/2026, nos termos do art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo (Descrição dos Valores), Item 2.1, em decorrência de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do objeto contratual, conforme detalhamento da tabela:

Item	Quantidade Atual	Acréscimo de 25%	Nova Quantidade
Gasolina Comum	23.747,6845 LT	5.936,9211 LT	29.684,6056 LT
Diesel S10	11.019,0372 LT	2.754,7593 LT	13.773,7965 LT
Item	**Valor Atual**	**Valor do Aditivo (25%)**	**Valor Total Atualizado**
Gasolina Comum	R$ 165.996,32	R$ 41.499,08	R$ 207.495,40
Diesel S10	R$ 88.042,11	R$ 22.010,53	R$ 110.052,64

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, para fins de empenho, o valor de **R$ 63.509,61 (sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos),** referentes ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ELIETE A. MARTINS RIBEIRO	Euxaday Combustível LTDA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF Sob o Nº 01.487.371/0001-02
Contratante	***JOSÉ DONIZETE DA SILVA***
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C507DC7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA N° 017, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Revoga a Portaria GAB/SEC nº 021, de 16 de junho de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei nº. 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e demais legislações; e
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de reavaliar as normas relativas à utilização de veículos de transporte coletivo e demais bens móveis da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria GAB/SEC nº 021, de 16 de junho de 2025, que regulamenta o uso de veículos de transporte coletivo de passageiros no âmbito das secretarias, bem como a utilização de bens móveis da Administração Pública Municipal.
Art. 2º A utilização dos veículos oficiais e demais bens móveis da Administração Pública Municipal permanecerá sujeita às disposições da legislação federal, estadual e municipal vigente, bem como aos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:D1E74733

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de junho de 2026, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Serviços de Atenção Domiciliar - SAD, bem como cumprir a Emenda Orçamentária Impositiva Municipal Nº 23/2025 e Emenda Estadual n° 202600005002762, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 054/2026. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:03830692

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P 28/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 028/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preços para futura aquisição de Elevadores Automotivos, para a oficina do almoxarifado, sob supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. O resultado assim se mostrou:
Empresa: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.366.168/0001-74, com valor de R$ 66.732,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Quirinópolis - Goiás, 09 de junho de 2026.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:DACE781B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 07ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 035/2024, da Concorrência Pública n° 002/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para construção de infraestrutura no Bairro Jardim Planalto (Galerias de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio e Sarjeta), numa área de 32.223,52 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia **08 de outubro de 2026**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de junho de 20266.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:5CF16C24

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1233 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECRETO SRH N° 1233 DE 02 DE JUNHO DE 2026

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **Josyane de Souza Queiroz Jesus,** admissão**: 19/08/2015,** matricula **nº 5206,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV,** da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BDEEDE2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1329, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1329, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Elisangela Gonçalves Silva**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **01/02/2008**, matricula **nº 2390**, passara de classe **D** para classe **E**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **E** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F9FB80F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1330, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1330, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Katia Alves de Oliveira**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **01/02/2011**, matricula **nº 3469**, passara de classe **D** para classe **E**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **E** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10C6C785

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1331, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1331, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Joana Darc Vieira Camargo Silva**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **02/02/2016**, matricula **nº 5433**, passara de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **D** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A505AFE1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1332, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1332, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Maria Iria Pereira da Costa**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **12/04/2017**, matricula **nº 10972**, passara de classe **D** para classe **E**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **E** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:48BF7174

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1333, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1333, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Marina Alves Bitarra Guimarães**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **01/02/2017**, matricula **nº 5957**, passara de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **D** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29AF9A2C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1334, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1334, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Vania Aparecida de Freitas Castro**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **01/02/2011**, matricula **nº 3524**, passara de classe **D** para classe **E**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **E** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DEF9A8F1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1335, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1335, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Jane Divina de Andrade Oliver**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **02/02/2007**, matricula **nº 1973**, passara de classe **E** para classe **F**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **F** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0651D7EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1328, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1328, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora MARCELO JOSE DA SILVA".

O(a) Secretário (a) Mmunicipal de Meio Ambiente, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **MARCELO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula nº 1995, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **01 dia do mês de junho de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Mmunicipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0FA635F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1336, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1336, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Luana Suellen Soares Pereira**, admitido (a) em 20/08/2019, matricula nº 11832, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-B** para a Classe/Referência **EM-C**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-C**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30517EC6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1337, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1337, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Danilo Pereira da Silva**, admitido (a) em 01/07/2016, matricula nº 5694, ocupante do cargo efetivo de **Músico**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5898B0E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1338, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1338, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Maridelma Luiza do Prado Moura**, admitido (a) em 04/04/2016, matricula nº 5631, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-C** para a Classe/Referência **EM-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:37810F4B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1339, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1339, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Luciana Nascimento de Souza**, admitido (a) em 01/04/2011, matricula nº 3624, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-D** para a Classe/Referência **EM-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CADFE574

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1340, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1340, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Sandra de Almeida Souza**, admitido (a) em 02/02/1998, matricula nº 922, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-I** para a Classe/Referência **EF-J**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-J**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:49E8F35C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1341, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1341, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Iliane Barbosa de Souza**, admitido (a) em 19/02/2016, matricula nº 5492, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, passando da Classe **ES-C** para a Classe/Referência **ES-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **ES-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D8B4EA10

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1342, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1342, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Franciele Xavier**, admitido (a) em 20/08/2015, matricula nº 5235, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Alimentação**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9FF97A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1343, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1343, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Francisca Marta Viana da Silva**, admitido (a) em 17/08/2015, matricula nº 5148, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-C** para a Classe/Referência **EM-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6E3D299

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1344, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1344, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Fernanda de Oliveira Queiroz Lima**, admitido (a) em 11/02/2016, matricula nº 5479, ocupante do cargo efetivo de **Músico**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:671E6A7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1345, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1345, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Sandra Ferreira de Oliveira**, admitido (a) em 08/08/2000, matricula nº 1135, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, passando da Classe **EM-E** para a Classe/Referência **EM-H**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-H**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0E8E610

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1346, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1346, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Maria Aparecida Rabelo Mendonça**, admitido (a) em 23/01/2007, matricula nº 1858, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, passando da Classe **EM-F** para a Classe/Referência **EM-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2EF30EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1347, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1347, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional ao (à) servidor (a) do Magistério Público Municipal".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a **Lei Municipal nº 2.169, de 12 de junho de 2006**, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) **Elismara Euripedes de Souza**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, matricula nº 4095, lotado(a) na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a conclusão de cursos de atualização/aperfeiçoamento/especialização devidamente comprovados e registrados, conforme previsto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 2.619/2006;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais de carga horária, aproveitamento e frequência mínima estabelecidos pela legislação,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao(à) servidor(a) Elismara Euripedes de Souza, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV,** matrícula nº4095, **o Incentivo Funcional, correspondente a 20% (**por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, em razão da carga horária total de cursos concluídos.

Art. 2° - O incentivo funcional ora concedido integra a remuneração do(a) servidor(a) para todos os efeitos legais, inclusive férias, licenças e aposentadoria, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 2.619/2006.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4D1A549C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1348, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1348, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional ao (à) servidor (a) do Magistério Público Municipal".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a **Lei Municipal nº 2.169, de 12 de junho de 2006**, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) **Ana Paula Costa de Castro**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, matricula nº 11825, lotado(a) na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a conclusão de cursos de atualização/aperfeiçoamento/especialização devidamente comprovados e registrados, conforme previsto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 2.619/2006;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais de carga horária, aproveitamento e frequência mínima estabelecidos pela legislação,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao(à) servidor(a) **Ana Paula Costa de Castro**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV,** matrícula nº11825, **o Incentivo Funcional, correspondente a 10% (**por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, em razão da carga horária total de cursos concluídos.

Art. 2° - O incentivo funcional ora concedido integra a remuneração do(a) servidor(a) para todos os efeitos legais, inclusive férias, licenças e aposentadoria, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 2.619/2006.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A27DBAFF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1349, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1349, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ALEIDA MARIA LUCIANA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a

partir de **06 de julho de 2026 a 03 de outubro de 2026, devendo retornar no dia 04 de outubro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 06 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9378D8AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1350, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1350, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **FAUZE FERNANDES SLEIMAN**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2026 a 29 de outubro de 2026, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 08 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DD2718AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1351, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1351, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SHIRLEY CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **06 de julho de 2026 a 03 de outubro de 2026, devendo retornar no dia 04 de outubro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 06 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D6B1780

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 32/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 32/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI,S) NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **às 09:00h no dia 24/06/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:E7F2D5FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: CCV CONSTRUÇÕES EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.440.860/0001-60, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA MISAEL RODRIGUES DE CASTRO, Nº. 142, SALA: 01, SETOR BAIRRO LUCILENE, NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GOIÁS, CEP: 75.920-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, INCLUSÃO DE NOVOS ITENS E SUPRESSÕES, DE ACORDO COM PLANILHA E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA EM ANEXO.
VALOR GLOBAL: R$ 84.077,70 (OITENTA E QUATRO MIL SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 08 DE JUNHO DE 2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:71CE48DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos nove dias do mês de junho de 2026, às quinze horas, na sede do MUNICÍPIO DE APORE, **realizou-se a sessão pública de credenciamento**, destinada ao **Credenciamento de Posto de Combustível**, nos termos do edital/aviso e seus anexos, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto às regras de credenciamento e aos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Órgão/Entidade	MUNICÍPIO DE APORE
Processo Administrativo nº	319/2026
Modalidade/Procedimento	Credenciamento
Objeto	Credenciamento de Posto de Combustível
Data da Sessão	09/06/2026
Horário de Abertura	15:00
Local	PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ
Presidência da Sessão	FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA _____

1. PARTICIPANTES

Participaram da sessão os membros da comissão/agente de contratação abaixo identificados, bem como os representantes das empresas interessadas, quando presentes:

Nome	Função	Assinatura
FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA	PRESIDENTE	
ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA	MEMBRO	
JANAINA FIRMINO VILELA	SECRETÁRIA	

2. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Na abertura dos trabalhos, procedeu-se à verificação dos documentos de credenciamento, identificação dos representantes e recebimento da documentação exigida no edital/aviso, observando-se a regularidade formal da sessão, a publicidade dos atos e a igualdade de tratamento entre os interessados.

Empresa/Interessado	CNPJ	Representante	Documento apresentado	Situação
AUTO POSTO APORÉ	33.269.374/0001-66	JASON VIEIRA MACHADO	DE ACORDO COM EDITAL	HABILITADO
POSTO GLÓRIA LTDA	09.068.583/0001-67	MARCO AURÉLIO BATISTA RESENDE	DE ACORDO COM EDITAL	HABILITADO

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Foram conferidos os documentos exigidos para o credenciamento, inclusive aqueles relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas no instrumento convocatório, quando aplicáveis.

Após a análise, a comissão/agente de contratação consignou em ata as eventuais pendências, diligências ou complementações documentais permitidas pelo edital e pela legislação vigente, quando cabíveis.

4. RESULTADO DA SESSÃO

Interessado	Resultado	Observações
AUTO POSTO APORÉ	Habilitado	AUTO POSTO APORÉ – SITUADO EM APORÉ/GO
POSTO GLÓRIA LTDA	Habilitado	POSTO GLÓRIA LTDA – SITUADO EM GOIÂNIA/GO

Concluída a conferência, foram declarados credenciados os interessados que atenderam integralmente às condições estabelecidas no edital/aviso. Os demais permanecerão com a situação registrada conforme a análise individualizada de seus documentos, observadas as regras do instrumento convocatório e os princípios do contraditório, da motivação e da vinculação ao edital.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Não houve intercorrências relevantes durante a sessão.

Fica consignado que os prazos, recursos, impugnações e demais providências seguirão o disposto no edital/aviso de credenciamento e na legislação aplicável.

A presente ata será assinada pelos membros da comissão/agente de contratação e, se presentes, pelos representantes devidamente credenciados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:20 horas, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

6. ASSINATURAS

Agente de Contratação / Presidente da Sessão	Nome: FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA CPF:
Membro da Comissão / Equipe de Apoio	Nome: ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA CPF: _____
Membro da Comissão / Equipe de Apoio	Nome: JANAÍNA FIRMINO VILELA CPF: _____

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:9A3E3ACC

MUNICIPIO DE APORE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Aos nove dias do mês de junho de 2026, às 15:27 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Aporé/GO, reuniu-se a autoridade competente, com o apoio da comissão/agente de contratação, para proceder à **homologação do resultado do credenciamento**, instaurado para o objeto abaixo identificado, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no edital/aviso de credenciamento e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Órgão/Entidade	MUNICÍPIO DE APORE
Processo Administrativo nº	319/2026
Modalidade/Procedimento	Credenciamento
Objeto	Credenciamento de Posto de Combustível
Data da Sessão	09/06/2026
Horário de Abertura	15:00
Local	PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ
Presidência da Sessão	FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA _____

2. RELATÓRIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Constam dos autos o edital/aviso de credenciamento, suas publicações, a documentação de habilitação apresentada pelos interessados, os registros de análise da comissão/agente de contratação, os eventuais pareceres técnicos/jurídicos e demais documentos pertinentes.
Após a conferência da documentação e o julgamento das condições de participação, foram considerados aptos os interessados que atenderam integralmente às exigências do instrumento convocatório.

3. RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Conforme resultado final da análise, foram credenciados os seguintes interessados:

Item	Credenciado	CNPJ	Objeto/Lote	Situação
01	AUTO POSTO APORÉ	33.269.374/0001-66	MUNICÍPIO DE APORÉ	HOMOLOGADO
01	POSTO GLÓRIA LTDA	09.068.583/0001-67	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	HOMOLOGADO

4. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o resultado do credenciamento, declarando credenciados os interessados relacionados no quadro anterior, autorizando a adoção das providências necessárias para a formalização das contratações decorrentes, observadas as condições estabelecidas no edital/aviso, a ordem de atendimento definida no instrumento convocatório e a legislação aplicável.

5. DETERMINAÇÕES

Proceda-se à publicação da presente ata/decisão no meio oficial cabível e, quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de contratação, credenciamento operacional ou assinatura de instrumentos correlatos.
Mantenha-se atualizada a lista de credenciados, com eventual inclusão posterior de interessados que venham a atender às exigências do edital, se o credenciamento permanecer aberto.
Arquivem-se os documentos comprobatórios da análise, inclusive relatórios, pareceres e registros de eventual impugnação ou recurso.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

O credenciamento não implica obrigação imediata de contratação, mas habilita o credenciado a participar da forma de execução prevista no edital/aviso, conforme as condições ali estabelecidas.
A distribuição da demanda, quando cabível, deverá observar os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório, preservando a impessoalidade e a transparência.

7. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão/ato de homologação, lavrando-se esta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA
Presidente Sessão

ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA
Membro

JANAÍNA FIRMINO BARBOSA
Secretária

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:BC76FFDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 36/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 36/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 01.740.497/0001-47, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.754.011-65, com domicílio à Rua 06, qd. 15, s/n, Flores de Goiás, telefone: (62) 9 96097551, e-mail:altran.avelar@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 36/2024 firmado com o Contratado **AGRIMAR RODRIGUES PEREIRA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Objeto - O objeto do presente instrumento é a concessão do**REAJUSTE**sobre o valor contratual do Contrato de Locação de imóvel n. 36/2024, com base na variação do ÍndiceIGP-M, no período de 01/05/2025a 01/05/2026de **1,452450 %**e previsão contratualdisposta na Cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato n. 36/2024.

DO VALOR - O valor total deste apostilamento é de **R$ 120,68 (cento e vinte reais, sessenta e oito centavos)**.
3.2. O valor global do presente contrato é de R$ 25.143,80 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais, oitenta centavos), sendo deste total R$ 11.000,00 (onze mil reais) referente ao contrato original, R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) referente ao primeiro aditivo de prazo e renovação e **R$ 120,68 (cento e vinte reais e sessenta e oito centavos)** referente ao apostilamento de reajuste de valor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE	VALOR MENSAL DO ALUGUEL MAIS REAJUSTE	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
1	Prestação de serviços imobiliários relativos a locação de imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Administração com a finalidade de abrigar as atividades da EMATER.	721/4316	MENSAL	7	R$ 17,24	**R$ 120,68**	**R$ 1.203,91**	R$ 8.427,37

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso I da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 08 de junho de 2026.

Município De Flores De Goiás
ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C10A6869

PODER EXECUTIVO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 96/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 96/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 01.740.497/0001-47, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.754.011-65, com domicílio à Rua 06, qd. 15, s/n, Flores de Goiás, telefone: (62) 9 96097551, e-mail:altran.avelar@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 96/2024 firmado com o Contratado **PAULO HENRIQUE DE CASTILHO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Objeto - O objeto do presente instrumento é a concessão do **REAJUSTE** sobre o valor contratual do Contrato de Locação de imóvel n. 96/2024, com base na variação do Índice IGP-M, no período de 01/05/2025 a
01/05/2026de **1,452450 %**e previsão contratual disposta na Cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato n. 96/2024.

DO VALOR - O valor total deste apostilamento é de **R$ 121,45 (cento e vinte e um reais, quarenta e cinco centavos)**.
3.2. O valor global do presente contrato é de R$ 25.143,80 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais, oitenta centavos), sendo deste total R$ 11.000,00 (onze mil reais) referente ao contrato original, R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) referente ao primeiro aditivo de prazo e renovação e R$ 121,45 (cento e vinte e um reais, quarenta e cinco centavos) referente ao apostilamento de reajuste de valor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE	VALOR MENSAL DO ALUGUEL MAIS REAJUSTE	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
1	Prestação de serviços imobiliários relativos a locação de imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Administração com a finalidade de abrigar as atividades da EMATER.	721/4316	MENSAL	7	R$ 17,35	**R$ 121,45**	R$ 1.211,73	R$ 8.482,11

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso I da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 08 de junho de 2026.

Município De Flores De Goiás
ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:536494E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INTERESSADOS AO CASAMENTO COMUNITÁRIO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INTERESSADOS AO CASAMENTO COMUNITÁRIO.
Nº 02/2026
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a relação preliminar dos casais inscritos no Programa Casamento Comunitário, conforme as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

Após análise da documentação apresentada, ficam divulgados os nomes dos interessados habilitados preliminarmente a participar do Casamento Comunitário:

Nº	Nome dos Nubentes	Situação
01	Gustavo Rosa Romeiro Isabella Bernardes da Silva	Deferido
02	Gilvan Oliveira da Silva Poliana Alves da Silva	Deferido
03	Eduardo Rosa Rodrigues Filho Isadora Eduarda Matias Ventura	Deferido
04	Carliton Messias de Oliveira Samille Fonseca Barbosa	Deferido
05	Wikson Candido Lima Raquel Neres Ferreira	Deferido
06	Carlos Eduardo de Jesus Sousa Nayanne Silva de Castro	Deferido
07	Washington de Jesus Luzia Benjamin da Silva	Deferido
08	Edilson Pereira Lima Luzia Pereira dos Santos	Deferido
09	Jaismar de Jesus Mota Franscisca das Chagas da Silva	Deferido
10	João Batista de Jesus Morganna Ferreira Duarte	Deferido
11	Marcos Izidoro de Sousa Clezia de Oliveira Almedina	Deferido
12	Carlos Henrique Neres da Silva Cláudia Cristhiny Ramos Gonçalves	Deferido
13	Jorgiel Xavier da Silva Cristiane Alves Xavier	Deferido
14	Golias Augusto da Fonseca Angela Ferreira da Silva	Deferido
15	Vilmar Silva Lemes Valdivina Fernandes Goularte	Deferido
16	Raniery Peres Guimarães Alessandra Pereira da Silva	Deferido

2. DOS RECURSOS E DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Os interessados que não constarem na relação preliminar ou que apresentarem pendências documentais poderão interpor recurso e/ou complementar a documentação entre 08/06/2026 a 12/06/2026, contados da publicação deste edital, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Campo Alegre, Centro, Q. 5-A L. 03, Palestina de Goiás/GO, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3. DO RESULTADO FINAL

Após a análise dos recursos e da documentação complementar, será publicada a relação definitiva dos casais habilitados para participação no Casamento Comunitário, em data a ser divulgada pelos canais oficiais do Município.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A divulgação desta lista possui caráter preliminar e não garante a habilitação definitiva dos interessados.

II – A participação no Casamento Comunitário está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no edital e à aprovação da documentação apresentada.
III – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Casamento Comunitário.

Publique-se.

Palestina de Goiás, 09 de junho de 2026.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7B0D6D86

